

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do Senado Federal)

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senador Omar Aziz,

Excelentíssimo Senhor Relator, Senador Eduardo Braga,

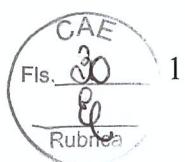
Para atender ao requisito previsto no artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, demonstrarei, nas próximas linhas, que posso os atributos indispensáveis para exercer, com afinco e dedicação, as atribuições próprias do cargo de Procuradora Chefe do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) e que detengo experiência profissional suficiente, posso formação técnica adequada e minha reputação é ilibada.

Concluí o segundo grau (agora chamado de ensino médio), no ano 2000, na Escola Americana de Brasília. Por ter sido alfabetizada inicialmente na língua de Shakespeare, fui obter meu título de tradutora em Londres, onde morei por um período. Retornando ao Brasil, iniciei meus estudos no Rio de Janeiro, em 2001, na Faculdade de Direito do Centro Universitário Estácio de Sá. Após o primeiro ano, voltei para Brasília, onde concluí o curso de Direito no Centro Universitário de Brasília (agora sob a denominação UniCeub), em dezembro de 2004.

Sempre aliei a formação acadêmica à profissional. Fui estagiária de grandes bancas de direito (Pinheiro Neto Advogados, Trench Rossi e Watanabe, Levy e Salomão Advocacia) e aprendiz do Ministro Teori Zavascki, quando integrava a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Importante registrar que, enquanto atuei como estagiária nessas grandes bancas, a minha responsabilidade era acompanhar os processos que tramitavam perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, notadamente junto ao CADE, o que me possibilitou conhecer profundamente a sua estrutura, as normas pertinentes e a rotina deste Conselho.

É certo que a opção por combinar as responsabilidades decorrentes das aulas na faculdade àquelas inerente ao estágio profissional nem sempre foi fácil, mas foi uma escolha acertada e vantajosa, já que fui aprovada na primeira (e única) prova a que me submeti para



ingressar na Ordem dos Advogados do Brasil, logo após a conclusão do curso de Direito em 2004.

Devidamente habilitada a exercer a minha profissão, associei-me à banca de advogados Soares e Cardoso Advogados Associados. Com o falecimento de um dos sócios (2006), associei-me a um colega e juntos patrocinamos as ações judiciais que remanesceram e adquirimos novas responsabilidades. A composição daquele escritório foi alterada em 2008, em decorrência da saída do antigo sócio, mas esse fato não alterou nenhuma característica da banca.

O título de pós-graduada pelo Instituto Brasiliense de Direito Público foi obtido em 2007.

Em março de 2010, assumi o posto de advogada na Advocacia Dias de Souza, escritório chefiado pelo Dr. Hamilton Dias de Souza, em Brasília, que é reconhecido pelo mercado como escritório de excelência no campo do direito tributário.

Em junho de 2011, fui privilegiada com o convite do Ministro Sebastião Alves Reis Júnior para integrar a sua equipe no Superior Tribunal de Justiça. Ocupei o cargo de assessora do Ministro até março de 2014.

Retornei à Advocacia Dias de Souza e lá, mais uma vez, me dediquei intensamente à produção de peças judiciais e administrativas do contencioso tributário.

Em dezembro de 2015, fui nomeada à função de Conselheira no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Posso afirmar, sem uma fagulha de dúvidas, que os meus históricos profissionais e acadêmicos sustentaram a desenvoltura que apresentei como julgadora.

No período compreendido entre abril e novembro de 2018, fui assessora da Procuradora Chefe do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre) e, em seguida, prestei assessoria ao Consultor Jurídico do Ministério da Infraestrutura. Nessas oportunidades, fui responsável pela organização do acervo jurídico e pelo acompanhamento dos processos judiciais relacionados ao Ministério da Infraestrutura. Fui designada para elaborar pareceres e teses para defesa dos interesses desses órgãos públicos, especialmente nas áreas de direito tributário, licitações e contratos públicos.



LB

Em 2018, obtive o título de Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

Sou consultora e palestrante em diversos temas tributários, especialmente PIS, COFINS, IPI e regime aduaneiro, e ministro aulas no curso preparatório para Conselheiros Fiscais de Cooperativas de Crédito pelo Instituto Fenascac.

Sou professora no curso de pós-graduação em Direito Tributário no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

Diante do meu histórico profissional e ciente da minha capacidade técnica, estou convicta de que irei exercer com afinco e excelência as atribuições de Conselheira do CADE.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, setembro de 2019.

Lenisa R. Prado
Lenisa Rodrigues Prado



DECLARAÇÃO

(Art. 383, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno do Senado Federal)

Lenisa Rodrigues Prado, brasileira, divorciada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 702.871.981-20, portadora do documento de identidade nº 2.518.643, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do DF, atesta que as respostas aos questionamentos exigidos pelo artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal são verdadeiras.

1. EXISTÊNCIA DE PARENTES SEUS QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS REFERIDOS PERÍODOS.

Minha mãe, Maria do Carmo Cardoso, é Desembargadora Federal e integra o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desde 28/12/2001. Atualmente, exerce a função de Corregedora Regional e, portanto, sua área de atuação está adstrita às questões administrativas daquele tribunal.

Meu pai, Geraldo Rodrigues Prado Júnior, é fuzileiro naval reformado. É advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção do Distrito Federal, e sua advocacia é dedicada, primordialmente, ao Direito Militar e ao Direito Penal.

Minha irmã, Renata Gerusa Prado de Araújo, é advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção do Distrito Federal.

Nenhum dos meus parentes advogam, nem nunca advogaram perante o CADE ou qualquer outro órgão do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

2. PARTICIPAÇÃO, EM QUALQUER TEMPO, COMO SÓCIA, PROPRIETÁRIA OU GERENTE, DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM A DISCRIMINAÇÃO DOS REFERIDOS PERÍODOS.

Atualmente não sou sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais. Fui sócia do escritório de Salomon e Matos Advogados Associados S/S-



EPP, sociedade que está inativa e devidamente baixada perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

3. REGULARIDADE FISCAL, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Certidões em anexo.

4. EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS NAS QUAIS FIGURE COMO AUTOR OU RÉ, COM INDICAÇÃO ATUALIZADA DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL.

Figuro no polo passivo da Execução Fiscal intentada pelo Distrito Federal (Processo nº 0051826-68.2011.8.07.0015) contra Solomon & Matos Advogados Associados S/S- EPP, sociedade que integrei. Contudo, o débito reclamado nessa ação foi incluído em parcelamento que está sendo rigorosamente adimplido.

O meu nome consta na Ação Cautelar nº 3.920 e no Inquérito nº 3.645 que tramitaram perante o Supremo Tribunal Federal. No entanto, não figurei como autora ou ré nesses processos.

5. ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS RETROATIVAMENTE AO ANO EM QUE SE DEU A SUA INDICAÇÃO, EM JUÍZOS OU TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS.

Nunca participei de conselhos de administração ou cargos de direção em agências reguladoras.

Fui indicada pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) para atuar como Conselheira julgadora e integrei a 2ª Turma da 3ª Câmara da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), no período compreendido entre dezembro/2015 até dezembro/2017.

Brasília, setembro de 2019.

Lenisa R. Prado
Lenisa Rodrigues Prado



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
- DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.476.834/001-60

CPF/CNPJ 08.022.419/0001-56

DataConcessão 09/06/2006

Denominação social SALOMON & MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia SALOMON & MATOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

FAC - Número do Protocolo

111-00201/11

Regime de Tributação do ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

06/11/2006

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS

Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 15/05/2006

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SBS QD. 02 BLOCO S Nº 14 SALA 501,502,513 E 514

CEP 70.070-120

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral BAIXA DE INSCRICAO

Data 28/08/2019

Este documento foi emitido no dia 28/08/2019 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

